



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Abaré

1

Terça-feira • 9 de Março de 2021 • Ano • Nº 607

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Abaré publica:

- Errata na publicação feita no Diário Oficial do Estado do Estado da Bahia do dia 01/02/2021.
- Republicação Com Correção do Contrato de Prestação de Serviço Temporário Nº. 019/2021. (João Mauro Nascimento Souza).

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Pedro Gomes Marinheiro Junior / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Avenida Ministro Oliveira Brito, s/nº

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PGQAM1MOS27UDZR9IFX7MQ

Erratas



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ABARÉ
CNPJ: 13.452.560/0001-29

ERRATA

Na publicação feita no Diário Oficial do Estado do Estado da Bahia do dia 01/02/2021, referente ao contrato nº 018/2021 .

ONDE SE LÊ:

Obs: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021.
CONTRATO Nº 018/2021

LEIA-SE:

Obs: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021.
CONTRATO Nº 019/2021

Abaré , 09 de Março de 2021.

Pedro Gomes Marinheiro Junior
Presidente

Rua Manoel Tolentino de Cerqueira, Centro, CEP: 48.680-000 - Abaré – Bahia.
E-mail: camara_abare@hotmail.com

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE ABARÉ

Rua Manoel Tolentino de Cerqueira, S/N, Centro, CEP: 48.680-000

CNPJ: 13.452.560/0001-29

Site: <http://www.camaraabare.ba.gov.br/>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº. 019/2021.

Pelo presente instrumento de contrato e na melhor forma de direito, de um lado a **Câmara Municipal de Abaré, Bahia**, inscrita no CNPJ de nº. 13.452.560/0001-29, com sede na Rua Manoel Tolentino de Cerqueira, s/n, Centro, Abaré, Bahia, CEP: 48.680-000, neste ato representado pelo seu **Presidente, o Sr. Pedro Gomes Marinheiro Junior**, brasileiro, casado, vereador, RG: 1257852752, SSP BA, CPF: 025.927.635-97, Residente e domiciliado na Rua João Anastácio da Cruz, 06, Centro, Distrito de Ibó, Município de Abaré, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JOÃO MAURO NASCIMENTO SOUZA**, brasileiro, Solteiro, CPF: 069.702.665 - 59 - 19, Residente e domiciliado na Avenida ministro Oliveira Brito, S/n Centro Abaré, Bahia, originário do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021**, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos do artigo 37, IX, da CF-1988 e artigo 26 do Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara de Vereadores, mediante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª – O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços do **Sr. JOÃO MAURO NASCIMENTO SOUZA**, na sede da Câmara Municipal de Abaré, Bahia, no endereço acima descrito, auxiliar administrativo, com a carga horária de 08 (oito) horas diária, carga semanal de 40 (quarenta horas), de segunda a sexta-feira, sendo de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, com intervalo intrajornada de 02 (duas) horas para refeição.

DA ORIGEM DOS RECURSOS

CLÁUSULA 2ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 01.01.01

Atividade: 2.001

Elementos de Despesa: 3.1.90.04

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

CLÁUSULA 3ª – O **CONTRATADO** prestará os seguintes serviços: Estruturação e organização de arquivos de documentos, Serviços auxiliares de controle financeiro, Preenchimento de formulários, planilhas e outros documentos, Atendimento (telefone, e-mail), Encaminhamento interno de clientes e visitantes da empresa, Recebimento de fornecedores e encaminhamento dos materiais recebidos,

CÂMARA MUNICIPAL DE ABARÉ

Rua Manoel Tolentino de Cerqueira, S/N, Centro, CEP: 48.680-000

CNPJ: 13.452.560/0001-29

Site:<http://www.camaraabare.ba.gov.br/>

Elaboração de agendas, Redação e digitação de documentos e comunicados,
Participação em reuniões de vários setores, sempre que solicitado.

DOS VENCIMENTOS

CLÁUSULA 4ª – A CONTRANTE pagará ao **CONTRATADO**, o valor de **RS 1.100,00 (um mil e cem reais)**, pelos serviços descritos na cláusula anterior, até o 5º (quinto) dia útil do mês.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

CLÁUSULA 5ª – O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, pois tem natureza de serviço autônomo prestado por tempo e condições determinados.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 6ª – DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido na cláusula terceira do presente contrato;
- b) Fornecer ao **CONTRATADO**, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a sua atividade laboral.

CLÁUSULA 7ª – DO CONTRATADO:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Obedecer às instruções da **CONTRANTE**, sobre os termos da realização do serviço;
- c) Prestar informações à **CONTRATANTE**, sempre que lhe for solicitado.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 8ª – São motivos para que o CONTRATANTE rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do **CONTRATADO** no cumprimento das suas obrigações com o **CONTRATANTE**;
- b) Deixar de cumprir o **CONTRATADO** quaisquer das cláusulas contratuais do presente instrumento;
- c) Por motivo de conveniência e oportunidade ou para atender o interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL DE ABARÉ

Rua Manoel Tolentino de Cerqueira, S/N, Centro, CEP: 48.680-000
CNPJ: 13.452.560/0001-29
Site:<http://www.camaraabare.ba.gov.br/>

CLÁUSULA 9ª – São motivos para que o CONTRATADO rescinda o presente instrumento:

- a) Deixar a CONTRATANTE de observar quaisquer das cláusulas do presente instrumento contratual;
- b) Por motivo de força maior.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA 10 – O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, a partir da assinatura deste contrato até o dia 31 de julho de 2021.

DO FORO

CLÁUSULA 11 – As partes elegem como foro competente o da Comarca de Chorrochó, para dirimir qualquer controvérsia inerente ao presente contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Abaré, Bahia, 01 de Fevereiro de 2021.

PEDRO GOMES MARINHEIRO JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ABARÉ-BA